



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PUBLICADO JORNAL *DV*
EM *23/11/17*
EDIÇÃO Nº *2027*

Lei Municipal nº 1.273 / 17

EMENTA: "Institui o ano de 2018 como Ano Municipal Martinho da Vila e dá outras Providências:"

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É instituído, no âmbito do Município de Duas Barras, o ano de 2018 como "Ano Municipal Martinho da Vila", em comemoração aos oitenta anos de seu nascimento e aos seus cinquenta anos de carreira.

Art. 2º São facultadas ao Poder Executivo a programação e a coordenação dos eventos comemorativos alusivos ao fato.

Art. 3º Será criado pelo Poder Executivo um selo comemorativo, visando simbolizar oficialmente as comemorações de 80 (oitenta) anos do nascimento do cantor Martinho da Vila, bem como pelos seus 50 (cinquenta) anos de carreira, que será utilizado em veículos, oficiais e particulares, pórticos, estabelecimentos, eventos, dando ampla divulgação, até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O material a ser utilizado para a confecção dos selos, assim como todas as suas características e dizeres serão definidos mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 09 de novembro de 2017.

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito Luiz Carlos B. Lutterbach
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.273 / 17 = INSTITUI O ANO DE 2018 COMO ANO MUNICIPAL MARTINHO DA VILA.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É instituído, no âmbito do Município de Duas Barras, o ano de 2018 como “Ano Municipal Martinho da Vila”, em comemoração aos oitenta anos de seu nascimento e aos seus cinquenta anos de carreira.

Art. 2º São facultadas ao Poder Executivo a programação e a coordenação dos eventos comemorativos alusivos ao fato.

Art. 3º Será criado pelo Poder Executivo um selo comemorativo, visando simbolizar oficialmente as comemorações de 80 (oitenta) anos do nascimento do cantor Martinho da Vila, bem como pelos seus 50 (cinquenta) anos de carreira, que será utilizado em veículos, oficiais e particulares, pórticos, estabelecimentos, eventos, dando ampla divulgação, até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O material a ser utilizado para a confecção dos selos, assim como todas as suas características e dizeres serão definidos mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 09 de novembro de 2017.

LUIZ CARLOS BOTELHO LUTTERBACH

Prefeito

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:28F933BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 23/11/2017. Edição 2027
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

RECEBIDO EM

04 OUT. 2017



Mensagem n.º 27 /2017.

Exmo. Sr. Armando Rosemerto Mattos Teixeira

D.D. Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras

Silva
Câmara Municipal de Duas Barras
às 15:50

PRIMEIRA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Martinho José Ferreira, mais conhecido por Martinho da Vila, é um dos mais famosos e ilustres bivarrensenses de todos os tempos.

Filho de lavradores da Fazenda do Cedro Grande, iniciou, para o grande público, sua carreira artística no III Festival da Record, em 1967, quando concorreu com a música "Menina Moça".

O sucesso veio no ano seguinte, na quarta edição do mesmo festival, lançando a canção "Casa de Bamba", um dos clássicos de Martinho.

O primeiro álbum, lançado em 1969, intitulado Martinho da Vila, já demonstrava a extensão de seu talento como compositor e músico, incluindo, além de "Casa de Bamba", obras-primas como "O Pequeno Burguês", "Quem é Do Mar Não Enjoa" e "Prá Que Dinheiro" entre outras menos populares como "Brasil Mulato", "Amor Pra que Nasceu" e "Tom Maior".

Logo se tornou um dos mais respeitados artistas brasileiros além de um dos maiores vendedores de disco no Brasil, sendo o segundo sambista a ultrapassar a marca de um milhão de cópias com o CD "Tá Delícia, Tá Gostoso" lançado em 1995 (o primeiro foi Agepê, que em 1984 vendeu um milhão e meio de cópias com seu disco Mistura Brasileira).



SEGUNDA
DISCUSSÃO E
VOTAÇÃO
[Signature]
ASSINATURA DO PRESIDENTE

Praça Governador Portela, 07 – centro – Duas Barras – RJ
CEP: 28650-000 / Tel: (22) 2534-1212 / Telefax: (22) 2534-1788

[Signature]
Luiz Carlos B. Lutterbach
Prefeito Municipal
Duas Barras
PREFEITURA
um futuro melhor



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

Em 1994, no álbum “Ao Rio de Janeiro”, o compositor homenageia o Município de Duas Barras, através da faixa “Meu Off Rio”, onde expressa que “Nos arredores, Cantagalo, Teresópolis/Nova Friburgo e Bom Jardim, bem no caminho/Meu off Rio tem um clima de montanha/E os bons ares vêm da serra de Petrópolis/É um lugar especial/Para quem é sentimental/E aprecia um gostoso bacalhau/O galo canta de madrugada/E a bandinha toca na praça/Na entrada há um vale/Que é encantado/Tem cavalgada, tem procissão/As cachoeiras principais de lá são duas/E a barra é limpa porque lá não tem ladrão/Tomo cachaça com os amigos/Lá em Cachoeira Alta/E na Queda do Tadeu, churrasco ao lago/Pra ir pro Carmo/Tem muita curva/E a preguiça então me faz ficar na praça/Eu nem preciso trancar o carro/A chave fica na ignição/A minha Vila fica meio enciumada/Se eu pego estrada e vou correndo para lá/Se alguém pergunta, eu não digo/Onde fica o tal lugar/Mas canto um samba para quem adivinhar”.

Assim, o projeto visa estabelecer o reconhecimento a este grande cantor, compositor, escritor, músico e ilustre bivarrense no ano em que comemora 80 (oitenta) anos de seu nascimento.

Pelo exposto, este Executivo elaborou o incluso Projeto de Lei, que ora tem a satisfação de passar às mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, confiantes em um parecer favorável.

Atenciosamente,

Duas Barras, 04 de outubro de 2017.


Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Prefeito Municipal

Luiz Carlos B. Lutterbach
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 037/2017 de 09 de Outubro de 2017

EMENTA: "Institui o ano de 2018 como Ano Municipal Martinho da Vila e dá outras Providências."

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Duas Barras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º É instituído, no âmbito do Município de Duas Barras, o ano de 2018 como "Ano Municipal Martinho da Vila", em comemoração aos oitenta anos de seu nascimento e aos seus cinquenta anos de carreira.

Art. 2º São facultadas ao Poder Executivo a programação e a coordenação dos eventos comemorativos alusivos ao fato.

Art. 3º Será criado pelo Poder Executivo um selo comemorativo, visando simbolizar oficialmente as comemorações de 80 (oitenta) anos do nascimento do cantor Martinho da Vila, bem como pelos seus 50 (cinquenta) anos de carreira, que será utilizado em veículos, oficiais e particulares, pórticos, estabelecimentos, eventos, dando ampla divulgação, até 31 de dezembro de 2018.

Parágrafo único. O material a ser utilizado para a confecção dos selos, assim como todas as suas características e dizeres serão definidos mediante Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Duas Barras, 04 de outubro de 2017.



SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Luiz Carlos Botelho Lutterbach
Luiz Carlos Botelho Lutterbach

Prefeito Municipal

Luiz Carlos B. Lutterbach
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
PODER LEGISLATIVO

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL.**

Relator: FREDERICO TURQUE THURLER

Projeto de Lei nº 37/2017.

Ementa: “*Institui o ano de 2018 como Ano Municipal Martinho da Vila e da outras Providências*”.

RELATÓRIO

Veio para a análise desta Comissão, após leitura do projeto em sessão plenária desta E. Casa, para emissão de parecer o incluso projeto de Lei nº 37/2017, de autoria do Chefe do Executivo Municipal, encaminhado a esta Casa através da mensagem nº 27/2017, conforme ementa acima, e com as devidas justificativas, pelo qual emito o seguinte parecer.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, cumpre esclarecer que o presente projeto visa instituir o ano de 2018 como Ano Municipal Martinho da Vila e dá outras providências.

Ao compulsarmos o presente projeto, constatamos que o mesmo atende em sua plenitude o que dispõe a Lei Orgânica do Município, tanto no apoio a cultura quanto na promoção do turismo local, uma vez que, a proposição em exame sem sombra de dúvida tende a projetar o nome do Município.

Nesse sentido que, a proposição traz no texto informação de que o executivo do deverá elaborar material como selo comemorativo, para simbolizar oficialmente as comemorações de 80 (oitenta) anos do nascimento do cantor Martinho da Vila, e será divulgado todo material até 31/12/2018.

Indubitavelmente que, além do reconhecimento pela brilhante carreira de projeção internacional, como cantor e compositor, sendo uma bela homenagem ao grande filho de Duas Barras, que sempre honrou este Município aparecendo nas grandes mídias sempre em posição de destaque.

De igual modo, no que se refere tanto a formalização, quanto a escrita da proposição atende perfeitamente o que estabelece a lei federal complementar nº 95, de 1988 e ao Regimento Interno desta Egrégia Casa, estando atendido os aspectos da legalidade, regimental e de técnica legislativa, a matéria não apresenta quaisquer óbices à sua aprovação.

Em suma, entendo pela tramitação da presente proposição, uma vez que não se enquadra nas vedações elencadas no art. 115 do Regimento Interno desta Casa.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, conclui-se que:

O presente projeto, tem como finalidade visa instituir o ano de 2018 como Ano Municipal Martinho da Vila e dá outras providências, incentivando a cultura e turismo no âmbito municipal.

Eis que, o Projeto de Lei em comento não fere Regimento Interno desta Casa, como também, se encontra legalmente amparado, opino **pela sua aprovação**, em estrita observância aos tramites emanados do Regimento desta Egrégia Casa Legislativa.

É o parecer,

Duas Barras, RJ 30 de Outubro de 2017.


FREDERICO TURQUE THURLER

Relator

Duas Barras, RJ 30 de Outubro de 2017.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, aprova por unanimidade de Votos o **PARECER** prévio do Ilmo. Senhor Vereador Relator desta Comissão, no sentido de **APROVAR** o referido projeto de Lei.


ANTÔNIO JOSÉ FEUCHARDO DO COUTO

Presidente


DIEGO THURLER ORNELLAS

Membro